

ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 004/2019 /IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA ESCRITÓRIO E SECRETARIA ESCOLAR que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE - IBRACEDS**, Associação sem fins Lucrativos, **por sua filial**, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.625.201-00 e RG nº 212233 2ª Via SSP-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.905.760/0003-00, localizada na Av. Perimetral Norte, Nº 4056, Complemento Gleba 03, Bairro Vila João Vaz, município de Goiânia/GO, CEP: 74.445-190, neste ato representado por seu proprietário **VALTENIS MARTINS FONSECA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.355.836 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 280.464.711-00 e **SILVIO MARTINS FONSECA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.519.856 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 374.489.781-87, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente termo aditivo de contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de agosto de 2019, o presente contrato para aquisição de material de papelaria, escritório e secretaria escolar para o **IBRACEDS**, referente ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017-SEDI**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Tendo em vista o interesse recíproco, entre **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** de continuar a prestação de serviços, em razão da real necessidade de continuação dos serviços prestados nos mesmos moldes contratados no instrumento particular primitivo, considerando ainda o permissivo da cláusula 7ª do contrato primitivo, constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, por mais 112 (cento e doze) dias, ou seja, de 10/04/2021 até 31/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente 1º termo aditivo, principalmente no que concerne aos valores anteriormente pactuados.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, passando este a vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 10 de abril de 2021.


RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA
IBRACEDS
CNPJ nº 11.067.643/0002-50
CONTRATANTE

VALTENIS MARTINS Assinado de forma digital por
VALTENIS MARTINS
FONSECA:2804647
1100 DADOS: 2021.04.12 10:09:27
-03'00'

PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA
VALTENIS MARTINS FONSECA
CONTRATADA

SILVIO MARTINS Assinado de forma digital por
SILVIO MARTINS
FONSECA:3744897
8187 DADOS: 2021.04.12 10:09:39
-03'00'

PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA
SILVIO MARTINS FONSECA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Carla* *Carla Andressa Felipe Dias*
Supervisor Administrativo
IBRACEDS
CPF: 042.481.151-07

NOME: *Lincoln Toledo*
CPF: 816 304 841 - 72
Lincoln Toledo
Gerente Administrativo
IBRACEDS